



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR
PRAZO DETERMINADO
EDITAL N° 02/2013**

O Chefe do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 02 vagas para contratação de **PROFESSORES(AS) SUBSTITUTOS(AS), POR PRAZO DETERMINADO**.

Das Vagas

02 (duas) vagas para Componentes Curriculares do Eixo dos Fundamentos do Serviço Social

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Serviço Social	
Matéria	Formação Acadêmica
Fundamentos do Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Serviço Social ou áreas afins

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Serviço Social, no Centro de Integração Acadêmica (CIA), 3º andar, sala 307, localizado à rua Domitila Cabral de Castro, S/N, Bairro Universitário - Bodocongó-Campina Grande-PB, de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **Dias: 10, 14 e 15 de outubro de 2013**, nos horários de **8h às 11h**.

Homologação das inscrições: **dia 15 de outubro de 2013, no horário da tarde**

Prazo para recurso: **16 de outubro de 2013**

Dos Documentos Exigidos

- a) Curriculum Vitae encadernado e acompanhado da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos, da produção científica e da experiência profissional que será pontuada se comprovado o mínimo de 02 anos na área do concurso;
- b) Cópias de Identidade (RG), e do CPF, do Título de eleitor, comprovante de quitação de obrigações eleitorais e certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino (Autenticados);

Obs:

- Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição;
- Para efeito da prova de títulos, o curriculum vitae deve conter apenas os documentos que são pontuados conforme o que consta no anexo I da [Resolução UEPB/CONSUNI/050/2005](http://www.uepb.edu.br/resolucoes-consuni/) disponível no link <http://www.uepb.edu.br/resolucoes-consuni/>.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. de uma prova didática, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. de uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Serviço Social, no dia **17 de outubro de 2013**, às 8h, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **18 de outubro de 2013, às 8h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos critérios de desempate

Será levada em consideração maior titulação, seguido de maior tempo de experiência profissional na área do Concurso e por ultimo maior idade.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Serviço Social impreterivelmente até o dia **21 de outubro de 2013**.
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-40 (quarenta horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, 09 de outubro de 2013



Francisca Rodrigues Mascena
Chefe de Departamento